



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1197/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1128/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ISSO SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O anexo constante nas folhas 07 da Lei Municipal Nº. 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2005 a 2009, passa a ser acrescido do seguinte Item:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META			
				2007	2008	2009	TOTAL
1	Instalação, Manutenção e Operação, das Agências de Correios Comunitárias de Barra de Mangaraí, Tirol e Caramuru.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	03	03	03	03

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal do exercício de 2007, advindas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 04 de janeiro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal